



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 187/2009 – DF, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Estabelece prazo final para apresentação
de informação quanto à obrigatoriedade
de cumprimento de estágio

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando que parte das declarações, de que trata o art. 12, § 1.º, da Portaria n.º 146/2009, de 1/4/2009, modificado pelo art. 1.º da Portaria n.º 162/2009–DF, de 16/4/2009, expedidas pelas instituições de ensino que mantêm convênio com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, é omissa ou contraditória quanto à obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de estágio, como requisito para aprovação e obtenção do diploma,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 1.º do art. 12 da Portaria n.º 146/2009-DF, de 1/4/2009, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Art. 12. (...)

§ 1.º Os contratos de estágio não remunerado cujo estágio não seja obrigatório, ou cuja informação sobre a obrigatoriedade do estágio não tenha sido fornecida até 8/5/2009, serão rescindidos nesta data.”

Art. 2.º As informações quanto à obrigatoriedade do estágio, de que trata o art. 12, § 1.º, da Portaria n.º 146/2009-DF, de 1/4/2009, serão solicitadas pela Seção Judiciária de Pernambuco à Instituição de Ensino em que o estagiário estiver matriculado.

Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro